

**ADENDA AO CONTRATO N.º 119/2021: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS
ESPAÇOS EXTERIORES DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

Considerando que ao abrigo do Despacho n.º 2272/2018, de delegação de competências do Ministro da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 47, de 07 de março de 2018, o Reitor da Universidade do Algarve, Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas:

- a) Autorizou por despacho de 06 de novembro de 2021, a realização do procedimento de Concurso Público N.º 17-2021 UALG, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- b) Proferiu a decisão de adjudicação a 13 de dezembro de 2021;
- c) Aprovou a minuta relativa ao presente Contrato a 13 de dezembro de 2021.

A **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 387 271, com sede no Campus da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, representada pelo Reitor, Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, habilitado para a celebração do presente contrato através do disposto no Despacho n.º 2272/2018, de delegação de competências do Ministro da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R. n.º 47, 2ª Série, de 07 de março de 2018, adiante designada por Primeiro Outorgante, e a

STRAIGHT SERVICES – LIMPEZA E JARDINS, LDA., com o número de identificação fiscal 513 399 119, com sede na Rua Cristóvão Pires Norte, Lote 144, 8135-117 Almancil, representada por Joaquim Luís Reis Terêncio, titular do Cartão de Cidadão n.º ~ ~ ~ ~ ~, com domicílio profissional na Rua Cristóvão Pires Norte, Lote 144, 8135-117 Almancil, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante,

Celebram a presente Adenda ao Contrato, que se regerá de acordo e nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O Contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de Manutenção para os Espaços Exteriores da Universidade do Algarve, conforme Especificações Técnicas constantes do Anexo A do Caderno de Encargos e de acordo com a proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª

Fundamentos para a modificação do contrato n.º 119/2021

1. A modificação do Contrato efetua-se pela necessidade de prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 1 (um) mês, renovável por igual período de tempo, até ao fim do procedimento concursal que se encontra a decorrer com o mesmo objeto.

2. Neste seguimento, a modificação do contrato exige a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, decorrente da atualização extraordinária do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) em 7,89 % (de 760 € para 820 €), com efeitos a partir de janeiro de 2024, ao abrigo dos artigos 282.º, alínea b) do n.º 3 do artigo 97.º e nos termos da alínea a) do artigo 312.º, todos do CCP.

Cláusula 3.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela aquisição dos serviços previstos na cláusula n.º 1, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o valor de € 79.164,00 (setenta e nove mil cento e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no montante de € 18.207,72 (dezoito mil duzentos e sete euros e setenta e dois centimos), totalizando € 97.371,72 (noventa e sete mil trezentos e setenta e um euros e setenta e dois centimos), de acordo com a proposta adjudicada, e contrato n.º 119/2021.

2. Pela atualização extraordinária do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), com efeitos a partir de janeiro de 2023, decorre a necessidade de repor o equilíbrio financeiro do contrato, formalizada pela Adenda n.º 1 ao Contrato. O acréscimo de valor anual ao contrato n.º 119/2021 ascende a 4.991,61 € (quatro mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e um centimos), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor no montante de 1.148,16 € (mil, cento e quarenta e oito euros e dezasseis centimos), totalizando 6.139,68 € (seis mil, cento e trinta e nove euros e sessenta e oito centimos, com efeitos à data de 01/01/2023).

3. Do exposto anteriormente, resultou um valor mensal a pagar de 7.012,97 € (sete mil e doze euros e noventa e sete centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal vigente no valor de 1.612,98 € (mil, seiscentos e doze euros e noventa e oito centimos), num total de 8.625,95 € (oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco centimos).

4. Pela atualização extraordinária do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), com efeitos a partir de janeiro de 2024, decorre a necessidade de repor o equilíbrio financeiro do contrato, formalizada pela presente Adenda. O acréscimo de valor mensal ao contrato n.º 119/2021 ascende a 403,72 € (quatrocentos e três euros e setenta e dois centimos), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

5. Do exposto no número anterior, resultou um valor mensal a pagar de 7.416,68 € (sete mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e oito centimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal vigente no valor de 1.705,84 € (mil, setecentos e cinco euros e oitenta e quatro centimos), que totaliza o valor mensal de 9.122,52 € (nove mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta e dois centimos).

4. A presente Adenda tem o correspondente reforço do compromisso.

Nas matérias não modificadas pela presente Adenda, mantêm-se em vigor as disposições contratuais constantes do contrato n.º 119/2021, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido e de que é parte integrante.

A modificação do contrato respeita todos os limites e requisitos legais relativos à modificação objetiva do contrato, sendo efetuada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, alínea a) do artigo 312.º e artigo 313.º, todos do CCP.

A presente Adenda tem o reforço do compromisso correspondente.

As partes acordam e manifestam a sua total concordância pelo exposto no clausulado da presente modificação contratual, aceitando o seu conteúdo sem reservas.

20 de dezembro de 2023

Primeiro Outorgante
Universidade do Algarve

O Reitor

Segundo Outorgante
Straight Services - Limpeza e Jardins, Lda.

O Representante Legal



(Paulo Manuel Roque Águas)



STRAIGHT SERVICES, LDA

NIF.: 513399119

Almancil - Loulé

(Joaquim Luís Reis Terêncio)